TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001-26-FME

I DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Locação de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão, composta por 05 (cinco) degraus, destinada à realização do evento de Futebol de Areia, pelo período de 40 (quarenta) dias, compreendido entre 19/02/2026 e 31/03/2026.

A contratação inclui, obrigatoriamente, os serviços de montagem e desmontagem da arquibancada, devendo ambos ser executados em perfeitas condições de segurança, estabilidade e conservação, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às necessidades do evento.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ARQUIBANCADA – 20 METROS – 5 DEGRAUS – POR 40 DIAS (19/02/2026-31/03/2026)	UND	1	R$: xxx	R$: xxx

TOTAL: R$: xxx

II FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Art. 75. É dispensável a licitação:

> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

A presente contratação tem por objeto a locação de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão e 05 (cinco) degraus, incluindo os serviços de montagem e desmontagem, destinada à realização do evento de Futebol de Areia, pelo período de 40 (quarenta) dias, compreendido entre 19/02/2026 e 31/03/2026.

A locação da arquibancada mostra-se indispensável para garantir a adequada acomodação do público, assegurando conforto, visibilidade, organização e segurança aos espectadores do evento, além de atender às exigências de estrutura mínima para a realização de competições esportivas de interesse público.

Ressalta-se que a contratação possui caráter temporário e pontual, restrita ao período de realização do evento, não se caracterizando como serviço contínuo ou de natureza permanente. A opção pela locação, em vez da aquisição, revela-se mais econômica e eficiente, considerando o uso eventual da estrutura e os custos envolvidos com armazenamento, manutenção e logística.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, encontrando respaldo jurídico na hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor estimado da contratação, nos termos da legislação vigente.

III DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública quanto à disponibilização de estrutura adequada para acomodação do público durante a realização do evento de Futebol de Areia, garantindo condições apropriadas de segurança, organização, conforto e visibilidade aos espectadores.

Diante do caráter temporário do evento e da inexistência de demanda permanente por esse tipo de estrutura, a solução mais adequada consiste na locação de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão e 05 (cinco) degraus, incluindo os serviços de montagem e desmontagem, pelo período de 40 (quarenta) dias, compreendido entre 19/02/2026 e 31/03/2026.

A solução proposta contempla o fornecimento da estrutura completa, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- fornecimento de arquibancada metálica modular, com capacidade compatível com o público estimado;
- montagem da estrutura por equipe técnica qualificada, assegurando estabilidade, resistência e segurança;
- observância às normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais pertinentes;
- manutenção da estrutura em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, quando aplicável;
- desmontagem da arquibancada ao término do período contratado, com retirada integral do local e recomposição da área utilizada.

O ciclo de vida do objeto envolve as etapas de planejamento, transporte, montagem, utilização durante o evento, desmontagem e retirada da estrutura, não gerando obrigações permanentes ou continuadas para a Administração. Trata-se, portanto, de contratação pontual e temporária, diretamente vinculada à realização do evento esportivo.

A adoção dessa solução revela-se técnica, operacional e economicamente adequada, uma vez que a locação elimina custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção e depreciação de estrutura própria, assegurando a utilização racional dos recursos públicos. Ademais, atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, garantindo a adequada execução do evento e a proteção dos usuários da estrutura.

IV REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação compreende a locação de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão e 05 (cinco) degraus, destinada à realização do evento de Futebol de Areia, incluindo, obrigatoriamente, os serviços de transporte, montagem, desmontagem e retirada da estrutura, pelo período de 40 (quarenta) dias, compreendido entre 19/02/2026 e 31/03/2026.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- fornecimento de arquibancada metálica, modular, em perfeito estado de conservação e uso, adequada ao público estimado;
- estrutura estável, resistente e segura, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive aquelas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, quando cabível;
- montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica qualificada, observando as boas práticas de engenharia e segurança do trabalho;
- disponibilização de ART ou documento técnico equivalente, quando exigido pela legislação ou pela fiscalização competente;
- garantia de que a arquibancada permanecerá em perfeitas condições de uso durante todo o período de locação, responsabilizando-se a contratada por eventuais ajustes, manutenções ou correções necessárias;

- observância às normas de acessibilidade, quando aplicáveis;
- responsabilidade integral da contratada por danos materiais ou pessoais decorrentes da montagem, uso ou desmontagem da estrutura;
- desmontagem da arquibancada ao término do período contratado, com retirada completa da estrutura e recomposição do local, quando aplicável;
- cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem e desmontagem, conforme cronograma definido pela Administração;
- manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante toda a execução contratual.

A contratação deverá assegurar a segurança dos usuários, a adequada execução do evento e a conformidade com as exigências legais e técnicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por açoes, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funciomanemto no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Regularidade Perante a Fazenda Federal
g) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
h) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
i) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais intituídos por lei;
j) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

V MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante a locação de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão e 05 (cinco) degraus, incluindo os serviços de transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura, conforme as condições, requisitos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução terá início após a emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente pela Administração, devendo a contratada realizar a montagem da arquibancada dentro do prazo estabelecido, garantindo que a estrutura esteja totalmente instalada, segura e apta ao uso antes do início do evento de Futebol de Areia.

A execução do objeto compreenderá, no mínimo, as seguintes atividades:

- transporte da arquibancada até o local indicado pela Administração;

- montagem da estrutura por equipe técnica qualificada, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- garantia de estabilidade, resistência e condições adequadas de uso durante todo o período de locação;
- realização de ajustes ou manutenções corretivas, quando necessários, durante o período de utilização;
- desmontagem da arquibancada ao término do período contratado;
- retirada integral da estrutura e liberação do local, em condições adequadas.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e recursos necessários à perfeita execução do objeto, bem como pelo cumprimento integral das normas legais, técnicas, de segurança e de segurança do trabalho aplicáveis, respondendo pela qualidade e conformidade dos serviços prestados.

A Administração realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções sempre que constatadas inconformidades técnicas ou descumprimento das especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A emissão da nota fiscal deverá discriminar adequadamente a natureza dos serviços prestados e o período de locação, estando o pagamento condicionado à efetiva execução do objeto, à comprovação da regularidade fiscal da contratada e à atestação do serviço pelo fiscal do contrato.

Dessa forma, o modelo de execução adotado assegura a adequada realização do evento, a segurança dos usuários da estrutura e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança.

VI MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Referido item não se aplica para esta contratação.

VII CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será admitido, sob nenhuma hipótese, o pagamento antecipado de qualquer valor.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento será adotado o critério de menor preço, sendo considerado o MELHOR ORÇAMENTO/ MENOR PREÇO.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ARQUIBANCADA – 20 METROS – 5 DEGRAUS – POR 40 DIAS (19/02–31/03)	UND	1	R$: xxx	R$: xxx

X ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 21 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade 1 – Fundação Municipal de Esporte
Elemento – 33903914
Dotação – 311 e 312

XI ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Locação de arquibancada com 20 (vinte) metros de extensão e 05 (cinco) degraus, destinada à realização do evento de Futebol de Areia, incluindo os serviços de transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A arquibancada a ser disponibilizada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e segurança:

- estrutura metálica modular, própria para eventos esportivos, em perfeito estado de conservação e uso;
- capacidade de carga compatível com o público estimado, garantindo estabilidade e segurança dos usuários;
- piso antiderrapante, degraus uniformes e guarda-corpo de proteção, quando aplicável;
- conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive aquelas exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;
- resistência estrutural adequada para permanência instalada durante todo o período de locação;
- inexistência de arestas cortantes, peças soltas ou elementos que possam causar riscos aos usuários;
- compatibilidade com o espaço físico do local do evento e com as condições do terreno;
- montagem e desmontagem realizadas por equipe técnica qualificada, observando as boas práticas de engenharia e segurança do trabalho;
- manutenção das condições de uso e segurança durante todo o período de locação, responsabilizando-se a contratada por eventuais ajustes ou correções;
- desmontagem da estrutura ao final do período contratado, com retirada completa do local e recomposição da área, quando aplicável;
- observância integral da legislação aplicável, incluindo normas técnicas, de segurança, acessibilidade e proteção ao público.

A estrutura locada, durante todo o seu ciclo de utilização, deverá apresentar regularidade, confiabilidade e segurança, assegurando a adequada realização do evento, a proteção dos usuários e o atendimento ao interesse público, contribuindo para a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.

XII INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

XIII ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Referido item não se aplica para esta contratação.

Porto Belo (SC), 22 de janeiro de 2026.

Elissa Maria Massuqueto
Assessora de Gabinete